LEI Nº 2.998, de 25 de Agosto de 2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Moto Clube Divino Estradeiros"

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o ***Moto Clube Divino Estradeiros,*** com sede à Rua do Carmo, nº 700, no distrito de Furquim, Mariana/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana